



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO Nº 166/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.940.049/0001-73, com sede na Av Amazonas, nº 846, sala 204, Bairro São Geraldo, no município de Porto Alegre - RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Rafaela Wilhelms Rosa, brasileira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora do RG [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] – [REDACTED], na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de majoração, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decidem majorar 2 (duas) unidades no item 01, bem como, majorar 10 (dez) unidades no item 2, conforme especificações e valores que seguem:

Item	Descrição do Material	Un.	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
01	Relógio Ponto para registro de efetividade de servidores com as seguintes especificações: Comunicação TCP/IP, web Server e duas portas USB; Homologado pelo Ministério do Trabalho e Certificado pelo Inmetro; Capacidade para cadastro de no mínimo 500 funcionários; Capacidade para 5000 digitais; Identificação de usuário através leitor biométrico e senha numérica; Leitor biométrico de 500 DPI; Impressora térmica; Capacidade de bobina de até 400mt; Duas portas USB: 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; Uma porta Ethernet 10/100Mbps nativa; Alimentação 110-220V (Bivolt) / 60Hz; Nobreak interno de até 4hs; Garantia de 01 (um) ano.	UN	02	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

02	Bobina térmica, rolo de 300 mt, para impressão térmica de ticket de relógio ponto compatível ao equipamento descrito no item 01.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
----	--	----	----	-----------	------------

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:
03.01.1.301.4.4.90.52.42 (54) / 1.500.0000.0001
03.01.2.301.3.3.90.30.16 (62) / 1.500.0000.0001

CLAUSULA TERCEIRA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 19 de setembro de 2025.

**KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO
LTDA
CONTRATADO**

**GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Darlan Farias de Souza

Fiscal

Juliane Elicker dos Santos

Suplente de Fiscal